



PREFEITURA DE DOM MACEDO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Centro
Dom Macedo Costa - BA



DECRETO Nº 260, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus; Considerando o Decreto Municipal nº 158/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Dom Macedo Costa na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETAM:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersectorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria



PREFEITURA DE DOM MACEDO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Centro
Dom Macedo Costa - BA



Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Dom Macedo Costa.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Titular Suplente	Gisele Barreto de Souza Jailton Santos Souza	Câmara Municipal
Titular Suplente	Luana Ediana Moreira Piton Robson Conceição Sales	Secretaria Municipal de Saúde
Titular Suplente	Edmundo Bomfim dos Santos Ieda Iara Nogueira Barretto	Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Desportivo
Titular Suplente	Idiana Figueira de Souza Soares Marcos Lemos Andrade Oliveira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural
Titular Suplente	Carine de Jesus Araújo Silva Joseane dos Santos Cruz	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Titular Suplente	Jamile Pereira Santos Sirley Magalhães Moreira	Secretaria de Administração Pública
Titular Suplente	Acson da Silva Jaqueline Ribeiro Amorim	APLB Sindicato
Titular Suplente	João Cancio dos Santos Filho Jucineide Ribeiro Ferreira	Conselho do FUNDEB
Titular Suplente	Alana Tamara Moreira Piton Pires Maria de Lourdes Santos	Conselho Municipal de Educação
Titular Suplente	Iraci Maria da Cruz Santos Natali Silva dos Santos	Conselho de Assistência Social
Titular Suplente	Aliane Silva de Jesus Luziane Souza Pereira	Conselho de Saúde
Titular Suplente	Joeline Lemos de Souza Passos Maria Damiana Cerqueira de Almeida Santos	Conselho Tutelar

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;
- II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



PREFEITURA DE DOM MACEDO COSTA

*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Cônego José Lourenço, s/n – Centro
Dom Macedo Costa - BA*



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Macedo Costa - BA, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2021.

Egnaldo Piton Moura
Prefeito Municipal

Elida Piton Moreira Vitena
Secretária de Educação